QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TORNOARTE TORNEARIA LTDA
NIRE: 42202517840 - CNPJ: 02.637.530/0001-70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56fav18sA_prQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03710071941-KATIANE PRIEBE|03964972924-FERNANDO PRIEBE|51402750900-MOISES GAUZISKI
72841800997-MARIA BOSSEI GAUZISKI

Maria Bossei Gauziski, brasileira, natural de Itaiópolis/SC, casada pelo regime d comunhão parcial de bens, nascida aos 20/06/1966, industriaria, portadora do CPF n° 728.418.009-97 e da Carteira de Identidade nº 21/R-3.959.326, emitida em 26/03/1996, pela Secretaria de Segurança Pública/SC, residente e domiciliada à Rua Antonio Rohrbacher, 222 – bairro Rio Represo – município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, e;

Moises Gauziski, brasileiro, natural de São Bento do Sul/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 29/05/1964, industriário, portador do CPF nº 514.027.509-00 e da Carteira de Identidade nº 9/R-1.644.971, emitida em 15/03/1983, pela Secretaria de Segurança e Informações/SC, residente e domiciliado à Rua Paulo Jurgensen, s/n – bairro Rio Represo – município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, sócios componentes da sociedade limitada **"TORNOARTE TORNEARIA LTDA"**, estabelecida em Campo Alegre (SC), à Rua Antonio Rohrbacher, 222, bairro Rio Represo – CEP 89.294-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42202517840, de 29/06/1998, última alteração registrada sob nº 20080330916, protocolo nº 08/033091-6 de 28/03/2008 e no CNPJ/MF sob n° 02.637.530/0001-70, resolvem de comum acordo reativar a empresa cancelada pela Lei 8.934/94 e alterar seu contrato social primitivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme segue:

Primeira: O capital social da sociedade passa para R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, sendo que R$ 100.000,00 (Cem mil reais) está totalmente integralizado, e R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) são integralizados neste ato, utilizando o saldo de lucros acumulados.

Segunda: O capital social da sociedade fica distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIO	**QTDADE. DE QUOTAS**	**TOTAL R$**
Maria Bossei Gauziski	750.000	750.000,00
Moises Gauziski	750.000	750.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

Terceira: Retira-se da sociedade **Moises Gauziski,** acima qualificado, detentor de 750.000 (Setecentas cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais), transferindo por venda, para o sócio ingressante, **Fernando Priebe,** brasileiro, natural de São Bento do Sul/SC, solteiro, nascido aos 02/03/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.270.508 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC, e do CPF/MF nº 039.649.729-24, residente e domiciliado à Rua Olanda Jelinsky, 17 – bairro Progresso – São Bento do Sul/SC – CEP 89.281-598, dando plena, raza e irrevogável quitação das quotas vendidas.

Quarta: Retira-se da sociedade **Maria Bossei Gauziski,** acima qualificada, detentora de 750.000 (Setecentas cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais), transferindo por venda, para a sócia ingressante, **Katiane Priebe,** brasileira, natural de São Bento do Sul/SC, divorciada, nascida aos 29/01/1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.270.497 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/SC, e do CPF/MF nº 037.100.719-41, residente e domiciliada à Rua Alexandre Schlemm, 151 – bairro Oxford – São Bento do Sul/SC – CEP 89.285-635, dando plena, raza e irrevogável quitação das quotas vendidas.

Req: 81100000643030

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2021
Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20219190500 Protocolo 219190500 de 26/04/2021 NIRE 42202517840
Nome da empresa TORNOARTE TORNEARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92278708415889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Quinta: O capital social da sociedade fica distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIO	QTDADE. DE QUOTAS	TOTAL R$
Fernando Priebe	750.000	750.000,00
Katiane Priebe	750.000	750.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

Sexta: A administração da sociedade caberá aos sócios **Fernando Priebe e Katiane Priebe**, que representarão individualmente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade, seja em favor de qualquer um dos sócios quotistas ou de terceiros, exceto onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avais, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

Sétima: Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **"TORNOARTE TORNEARIA LTDA".**

§ Primeiro – A sede utiliza o título da empresa de **"TORNOARTE TORNEARIA".**

CLÁUSULA 2ª – SEDE

A sede da sociedade é na Rua Antonio Rohrbacher, nº 222 – bairro Rio Represo – município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo:

a) Fabricação de artefatos torneados de madeira;
b) Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2021
Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20219190500 Protocolo 219190500 de 26/04/2021 NIRE 42202517840
Nome da empresa TORNOARTE TORNEARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92278708415889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, ficando distribuído conforme segue:

SÓCIO	QTDADE. DE QUOTAS	TOTAL R$
Fernando Priebe	750.000	750.000,00
Katiane Priebe	750.000	750.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

§ Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **Fernando Priebe e Katiane Priebe**, que representarão individualmente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade, seja em favor de qualquer um dos sócios quotistas ou de terceiros, exceto onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avais, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA 6ª – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências e escritórios, podendo destacar para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA 7ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades da empresa foi em 01 de agosto de 1998.

CLÁUSULA 8ª – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração das atividades será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª – IMPEDIMENTO AO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado aos sócios e administradores o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses da sociedade, como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator, pelos danos causados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2021
Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20219190500 Protocolo 219190500 de 26/04/2021 NIRE 42202517840
Nome da empresa TORNOARTE TORNEARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92278708415889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA 10ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró-Labore, que poderão retirar mensalmente ou creditar em uma conta corrente na sociedade para retirada futura.

CLÁUSULA 11ª – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de quaisquer naturezas serão tomadas pelos sócios proporcionalmente ao capital social.

CLÁUSULA 13ª – DAS REUNIÕES

As deliberações serão tomadas mediante alteração contratual, dispensando as reuniões.

CLÁUSULA 14ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento formal e unânime dos demais sócios. O sócio que pretenda alienar suas quotas, deverá indicar, por escrito, o preço e a condição de pagamento. Os demais sócios terão 90 (noventa) dias para manifestar a intenção de aquisição das quotas. Decorrido este prazo, fica o sócio livre para negociar suas quotas a qualquer tempo, sendo vedada a alienação das quotas em condições mais vantajosas que as previstas na oferta aos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: A quitação das quotas vendidas pelo sócio retirante, seja na saída por opção do sócio, ou por deliberação dos sócios remanescentes, será efetuada pelo adquirente, em até 24 (vinte quatro) parcelas mensais, e não incidirão encargos ou juros sobre as parcelas.

CLÁUSULA 15ª – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, passando a sociedade aos administradores podendo o “de cujos” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, em seus direitos e obrigações, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um entre eles devidamente credenciado pelos demais, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 16ª – DECLARAÇÃO ADMINISTRADORES

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2021
Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20219190500 Protocolo 219190500 de 26/04/2021 NIRE 42202517840
Nome da empresa TORNOARTE TORNEARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92278708415889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17ª – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Nos casos omissos e não previstos neste contrato, serão regulados por Lei vigente, reguladora das sociedades simples.

CLÁUSULA 17ª – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª – FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sul/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato.

Campo Alegre (SC), 14 de abril de 2021.

_____ _____

Maria Bossei Gauziski Moises Gauziski

_____ _____

Fernando Priebe Katiane Priebe

Req: 81100000643030

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2021
Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20219190500 Protocolo 219190500 de 26/04/2021 NIRE 42202517840
Nome da empresa TORNOARTE TORNEARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 92278708415889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219190500

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TORNOARTE TORNEARIA LTDA**
PROTOCOLO	**219190500 - 26/04/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202517840
CNPJ 02.637.530/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021
SOB N: 20219190500

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219190500
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20219190500
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219190500

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51402750900 - MOISES GAUZISKI

Cpf: 72841800997 - MARIA BOSSEI GAUZISKI

Cpf: 03710071941 - KATIANE PRIEBE

Cpf: 03964972924 - FERNANDO PRIEBE